



Decreto N° 3588 - de 17 de Setembro de 2025

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTA CRUZ DO ESCALVADO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1143, 26 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - Atenção Básica

2.05.01.10.301.0011.2.0050-1.621.000 - 3.3.90.93.00 DESENVOLVIMENTO DO ATENDIMENTO BÁSICO	- - - - - R\$	5.000,00
---	---------------	----------

Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	5.000,00
-------------------------	---------------	----------

Total da Unidade 05	- - - - - R\$	5.000,00
---------------------	---------------	----------

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Sub-Unidade 01 - Sec. Mun. de Obras e Serv. Urbanos

2.08.01.15.451.0007.1.0033-1.703.000 - 4.4.72.51.00 CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS	- - - - - R\$	2.200.000,00
---	---------------	--------------

Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	2.200.000,00
-------------------------	---------------	--------------

Total da Unidade 08	- - - - - R\$	2.200.000,00
---------------------	---------------	--------------

Total da Instituição 02	- - - - - R\$	2.205.000,00
-------------------------	---------------	--------------

Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	2.205.000,00
------------------------------	----------------------	---------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	- - - - - R\$	0,00
----------------------------	----------------------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO ESCALVADO, 17 de Setembro de 2025

GILMAR DE PAULA LIMA
Prefeito Municipal
CPF: 697.293.526-15